

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 30/09/1992

(Rubrica do Presidente)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA: 30/09/92	NÚMERO: 1744/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313101

EXERCÍCIO DE 19 92

ASSUNTO:  
PROJETO DE LEI Nº 0017/92

INICIATIVA:  
EDIL JANDIR SARTÓRIO - PTB

PROJETO EM DISCUSSÃO  
Em, 07/09/92  
Presidente

HISTÓRICO:

Denomina logradouro público do Município e dá outras providências.

RUA PEDRO GARDIOLI  
(BAIRRO NOVO PARQUE)

APROVADO EM 25 DISCUSSÃO  
Per unanimidade  
Sala das Sessões 21/09/92  
Rubrica do Presidente

**A U T U A Ç Ã O**

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA

Vice-Presidente: WILSON DILLEM DOS SANTOS

1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

2º Secretário: PAULO CEZAR MARTINS



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 30/09/1992

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Rubrica do Presidente)  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim ES, 14 de Setembro de 1992.

PROJETO DE LEI 0147/92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 30/09/92	NUMERO 1744/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/EM

Denominar-se lougradouro público  
do Município e da outras provi-  
dências.

Art.1º-Passa denominar-se Pedro Gardioli, a anti-  
ga rua Proj: E do bairro Novo Parque se-  
tor 101 quadra 135, conforme listagem do compytador.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em  
contrario.

  
JANDIR SARTÓRIO

Sala das Sessões \_\_\_\_\_/92

Obs:Justificativa e Certidão Óbito.



Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 30/09/1992

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (Rubrica do Presidente)  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim ES, 14 de Setembro de 1992.

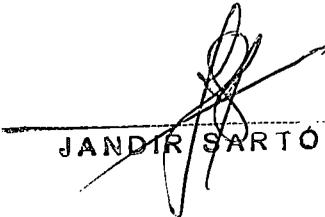
PROJETO DE LEI 0117/92

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 30/09/92	NUMERO 1244/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LPL-313/CM

Denominar-se lougradouro público do Município e da outras providências.

Art.1º-Passa denominar-se Pedro Gardioli, a antiga rua Proj: E do bairro Novo Parque setor 101 quadra 135, conforme listagem do computador.

Art.2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
JANDIR SARTÓRIO

Sala das Sessões \_\_\_\_\_/92

Obs:Justificativa e Certidão Óbito.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ÓBITO Nº 10.275 -

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da cidade de Cach. de Itapemirim Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

CERTIFICO, que as fls. 233 - do livro n. 211 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de Pedro Gardioli " falecido ao 06 de Abril - de 1988 às 08 horas e ms. em a Santa Casa, nesta cidade do sexo masculino de cor branca profissão Aposentado natural de este Estado domiciliado e residente em Nesta cidade com 70 anos de idade, estado civil Casado filho de Artur Gardioli e de Da Ernesta Galiasso

Foi declarante Jorge do Carmo Valente sendo o atestado do óbito firmado por Dr. Gedson Araujo que deu como causa da morte A.V.C. isquêmico

e o sepultamento será feito no cemitério de esta cidade

OBSERVAÇÕES:

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim 06 de Abril de 1988

Oficial de Registro Civil

es funcionaria da Prefeitura

**CARTÓRIO BRAGA - 3.º OFÍCIO**  
RUA JERÔNIMO MONTEIRO, 29 ES  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
**AUTENTICAÇÃO**  
A presente cópia confere com o original  
apresentado.  
C. Haxelma, 07 ABR 1938  
Em sessão da verdade

J U S T I F I C A T I V A

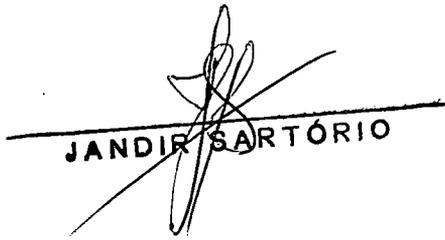
Pedro Gandioli

Falecido 06 de Abril de 1988

Filho de Arthur Gandioli e Ernesta Galiaso.

Trabalhador da prefeitura que deu grande parte de sua vida em prol do nosso município, que muitas vezes colocou em risco a sua vida, a sua profissão de cavuqueiro.

Por isso é que peço aos edis a aprovação deste projeto de lei em / que vem homenagear um homem simples porém de grande valor para o Cachoero.



JANDIR SARTÓRIO

J U S T I F I C A T I V A

Pedro Gandioli

Falecido 06 de Abril de 1988

Filho de Arthur Gandioli e Ernesta Galiaso.

Trabalhador da prefeitura que deu grande parte de sua vida em prol do nosso município, que muitas vezes colocou em risco a sua vida, a sua profissão de cavuqueiro.

Por isso é que peço aos edis a aprovação deste projeto de lei em / que vem homenagear um homem simples porém de grande valor para o Cachoeiro.



JANDIR SARTÓRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 117/92

INICIATIVA: VEREADOR JANDIR SARTÓRIO

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

### RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

### VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não . É COMO VOTO

### VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto SEM emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 19/10/92

PRESIDENTE SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - VOTO COM O RELATOR

RELATOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO SALIN RESK CARONI - VOTO COM O RELATOR



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 117/92

INICIATIVA: VEREADOR JANDIR SARTÓRIO

RELATOR: MANOEL PAIVA DE AMORIM

### RELATÓRIO

O projeto apresentado está regular quanto aos aspectos de legalidade

### VOTO DO RELATOR

Nada temos a opor quanto a seu encaminhamento regular para decisão do plenário onde será aprovado ou não. É COMO VOTO

### VOTO PRESIDENTE

Voto com o relator

### VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

### DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão pelo encaminhamento regular do presente projeto SEM emenda com as observações do regimento interno.

Sala das Comissões 19/10/92

~~PRESIDENTE JUAREZ TAVARES MATTA - VOTO COM O RELATOR~~

RELATOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO JOSÉ PLANES DE ALMEIDA

**Comissão de constituição, Justiça e Redação.**

**Ao Vereador :**

\_\_\_\_\_

para Relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**  
**Ao Vereador**

\_\_\_\_\_

para relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão

**A Comissão de Fiscalização e**  
**Controle Orçamentário**

Sala das Sessões \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Rubrica do Presidente

**Comissão de Obras e Serviços Públicos**  
**Ao Vereador**

\_\_\_\_\_

para relatar.

Sala das Comissões, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 19 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Presidente da Comissão